

PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO 2017

UNIDOS PELO FUTURO



ORDEM DOS
NUTRICIONISTAS

APROVADO EM REUNIÃO DE DIREÇÃO DE

28 de outubro de 2016

APROVADO EM REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DE

4 de novembro de 2016

APROVADO EM REUNIÃO DO CONSELHO GERAL DE

26 de novembro de 2016

NOVEMBRO 2016

Bastonário

Alexandra Bento

Direção

Alexandra Bento, Presidente

Graça Raimundo, Vice-Presidente

Beatriz Oliveira

Graça Ferro

Helena Ávila

Joana Sousa

José Camolas

Com o Plano de Atividades e Orçamento para o ano de 2017 pretende a Direção da Ordem dos Nutricionistas dar cumprimento do estabelecido na alínea d) do artigo 16º do Estatuto aprovado pela Lei n.º 126/2015 de 3 de setembro.

Índice

1. Introdução	8
2. Enquadramento do Plano de Atividades e Orçamento	9
3 Ações a Desenvolver.....	10
3.1 Ações Prioritárias.....	10
3.2 Recursos e Finanças	10
3.2.1 Recursos Humanos.....	10
3.2.2 Recursos Físicos.....	10
3.2.3 Finanças.....	11
3.3 Assessorias	11
3.3.1 Assessoria Jurídica.....	11
3.3.2 Assessoria Fiscal.....	12
3.3.3 Assessoria de Comunicação.....	12
3.3.4 Assessoria informática e para a manutenção do sítio da internet da Ordem.....	12
3.4 Formação e atualização de qualidade ao longo da vida profissional.....	13
3.4.1 Seminários de Ética e Deontologia	13
3.2.2 Formação Contínua	13
3.5 Qualificação e Atividade Profissional	13
3.5.1 Inscrição, Estágios e Provas de Habilitação na Ordem dos Nutricionistas	13
3.5.2 Registo Nacional dos Profissionais.....	14
3.5.3 Processo de convergência da profissão de Dietista para a profissão de Nutricionista.....	14
3.5.4 Acompanhamento do Exercício Profissional	14
3.5.5 Seguro de responsabilidade profissional.....	15
3.5.6 Email Profissional.....	15
3.6 Fortalecer a Intervenção Qualificada nas Orientações de Formação.....	16
3.6.1 Participação pró-ativa na definição da formação académica.....	16
3.6.2 Participação pró-ativa na definição da atuação profissional	16
3.7 Intervenção Junto dos Jovens Profissionais	18
3.8 Controlo do Exercício Ilegal da Profissão	18
3.9 Reforçar a Visibilidade Externa e Consolidação no Tecido Social.....	18
3.9.1 Página na Internet.....	19
3.9.2 Ideias em Ordem.....	19
3.9.3 Atividade Editorial	19
3.9.4 Comemorações.....	19
3.9.5 Desenvolvimento de Ações junto dos Cidadãos	20

3.9.6 Campanha de Promoção da Profissão.....	20
3.9.7 Conferência da Ordem dos Nutricionistas.....	20
3.9.8 Ciclo de Seminários da Ordem dos Nutricionistas.....	20
3.9.8.2 Nutrição Comunitária e Saúde Pública.....	21
3.9.8.3 Alimentação Coletiva e Restauração.....	21
3.9.9 Fórum de Empregabilidade	21
3.9.10 Encontro Nacional dos Nutricionistas	21
3.10 Relações Institucionais Nacionais e Internacionais.....	21
4. Orçamento para o Exercício de 2017	23
4.1 Princípios Orientadores	23
4.2 Pressupostos.....	23
4.2.1 Rendimentos.....	23
4.2.2 Gastos.....	23
Anexo 1.....	25
ORÇAMENTO 2016	26

1. Introdução

Nos termos da alínea d) do artigo 16º do Estatuto aprovado pela Lei n.º 51/2010, de 14 de dezembro com as alterações que lhe foram conferidas pela Lei nº 126/2015 de 3 de setembro, doravante Estatuto, a Direção submete à apreciação do Conselho Geral da Ordem dos Nutricionistas o presente Plano de Atividades e Orçamento.

No ano de 2017, segundo ano do mandato desta Direção, as ações previstas desenvolver-se-ão com procedimentos sólidos e em concertação com as suas atribuições.

Sendo a alimentação um dos determinantes com maior impacto na saúde, forçoso é um empenhamento na definição e clarificação das políticas e práticas mais adequadas do ponto de vista científico e técnico. Aqui, e no âmbito das suas competências, a atividade da Ordem dos Nutricionistas terá um grande desafio.

A regulação do acesso e do exercício profissional serão ações fulcrais com o acompanhamento da operacionalização do Referencial para a formação académica do nutricionista e do novo modelo funcional de estágios, bem como a intensificação da produção de Normas de Orientação Profissional, atendendo que a qualificação e responsabilização dos profissionais tornam-se imprescindíveis para combater abusos ou procedimentos irregulares.

Neste próximo ano, a Direção irá desenvolver todos os esforços para a operacionalização das medidas integradas no documento para a Sustentabilidade do Serviço Nacional de Saúde, compromisso firmado entre o Ministério da Saúde e as Ordens Profissionais da Saúde.

A defesa dos atos da profissão de nutricionista será igualmente uma prioridade desta Direção. Assim, a Direção pretende continuar a clarificar os atos típicos da profissão, desenvolvendo iniciativas destinadas à sociedade em geral e às entidades empregadoras, para que estes atos sejam adstritos aos nutricionistas, e dará continuidade às ações contra o Exercício Ilegal da Profissão.

A criação da “carreira de nutricionista” no Serviço Nacional de Saúde e a promoção da inclusão do nutricionista em contexto escolar, devido à sua importância para a profissão e para a sociedade, continuarão a ser uma prioridade para o ano de 2017.

É, assim, num contexto de confiança, muito empenho, resiliência e otimismo que irão ser desenvolvidas todas as atividades propostas para o ano 2017.

Com estas premissas, o Plano de Atividades e Orçamento que se apresenta à apreciação do Conselho Geral da Ordem dos Nutricionistas insere-se na trajetória da concretização do Plano de Ação sufragado para o mandato de 2015-2019, e que suporta a organização da sua apresentação.

2. Enquadramento do Plano de Atividades e Orçamento

A Direção assume como prioridades no ano de 2017:

1. Aumentar a fiscalização da atividade ilegal;
2. Defender os atos da profissão;
3. Diligenciar para a abertura de vagas no serviço nacional de saúde (SNS);
4. Estimular a abertura novas oportunidades de trabalho;
5. Garantir a qualidade dos serviços prestados;
6. Fortalecer a confiança dos clientes, com uma deontologia ao serviço da sociedade.

Para o efeito, as atividades previstas para o próximo ano têm como principais eixos estratégicos:

- Melhor Qualificação e Acesso;
- Mais e Melhor Emprego;
- Mais e Melhor Exercício Profissional;
- Mais Proximidade com os Membros;
- Mais e Melhor Nutrição.

As ações previstas neste documento serão desencadeadas pelos diversos Gabinetes e Departamentos, tendo em conta a atual estrutura e organização da Ordem dos Nutricionistas, na dependência da Direção:

- Gabinete da Bastonária;
- Departamento Financeiro e de Recursos Humanos;
- Departamento de Acesso e do Exercício Profissional;
- Departamento Jurídico;
- Departamento de Qualificação;
- Departamento de Especialidades;
- Departamento de Comunicação e Eventos;
- Departamento da Qualidade.

3 Ações a Desenvolver

3.1 Ações Prioritárias

As ações prioritárias para o ano de 2017 visarão:

- A excelência da atuação profissional dos nutricionistas;
- O estudo do modelo de implementação das especialidades previstas no Estatuto;
- A criação da carreira de nutricionista no Serviço Nacional de Saúde;
- A promoção da inclusão do nutricionista em contexto escolar;
- O reforço das ações dos Departamentos da Ordem dos Nutricionistas.

3.2 Recursos e Finanças

A Ordem dos Nutricionistas continuará em 2017 com uma política de equilíbrio de gastos e de seleção e adequação de recursos humanos e materiais.

3.2.1 Recursos Humanos

O crescimento das atividades da Ordem, nomeadamente no que respeita ao apoio administrativo e apoio técnico e científico, justifica o incremento dos recursos humanos. Assim, serão desencadeados os necessários procedimentos concursais tendo em vista a adequação de funcionários às necessidades de funcionamento.

3.2.2 Recursos Físicos

Face às necessidades atuais do bom funcionamento do serviço da Ordem dos Nutricionistas no ano de 2017 prevê-se avaliar as condições físicas e estruturais da atual sede, bem como indagar sobre a viabilidade da criação de um espaço físico em Lisboa.

3.2.3 Finanças

O controlo permanente dos gastos operacionais, bem como o planeamento e gestão de tesouraria, irão merecer especial atenção, de modo a garantir a melhor aplicação dos meios colocados à disposição da Ordem dos Nutricionistas.

3.3 Assessorias

3.3.1 Assessoria Jurídica

A Ordem dos Nutricionistas dará continuidade ao serviço de assessoria jurídica tendo em vista a gestão quotidiana dos órgãos da Ordem, nomeadamente:

- Ao Conselho Geral: assessoria à organização e convocação das reuniões ordinárias e extraordinárias, preparação das deliberações, apoio à elaboração das atas e demais atos necessários;
- Ao Conselho Jurisdicional: assessoria à organização e convocação das reuniões ordinárias e extraordinárias, preparação das deliberações, apoio à elaboração das atas e demais atos necessários, bem como aos processos disciplinares decorrentes do trabalho deste Conselho;
- À Bastonária, e Direção: assessoria a atos de gestão da Direção, incluindo, entre outros, preparação das decisões com natureza de ato administrativo, elaboração de contratos de trabalho e acompanhamento das relações laborais da Ordem, preparação e elaboração de contratos de aquisição de bens e serviços (ao abrigo do Código dos Contratos Públicos), assessoria no processo de inscrição de membros (incluindo a instrução de processos de contraordenação por falta de inscrição), assessoria na gestão dos procedimentos de cobrança de quotas e contribuições, incluindo o acompanhamento dos processos de execução de natureza tributária, apoio na elaboração de pareceres ou informações solicitados por entidades externas, apoio a outras tarefas com dimensão jurídica inerentes ao regular funcionamento da Ordem, apoio na organização, convocação e elaboração das atas das reuniões ordinárias e extraordinárias da Direção.
- Aos membros: consulta jurídica sobre questões de incidência profissional dos membros da Ordem. Não está contemplado o tratamento ou execução da orientação dada em consulta, exceto com autorização expressa da Direção da Ordem. Em qualquer caso, não está contemplado qualquer serviço de contencioso.

3.3.2 Assessoria Fiscal

A Direção da Ordem dará continuidade ao contrato de assessoria tendo em vista os serviços de contabilidade e assessoria fiscal, que incluirão:

- Codificação e processamento dos documentos com valor contabilístico em sistemas informáticos - Manutenção da contabilidade de acordo com o SNC - Associações Públicas Profissionais;
- Esclarecimento de dúvidas de natureza contabilística e fiscal;
- Análise e revisão contabilística numa base mensal, que tendo como finalidade uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira da instituição, inclui os seguintes movimentos mensais: acréscimos e deferimentos, amortizações, elaboração de reconciliações bancárias e estimativa de imposto;
- Elaboração do Balancete Analítico, do Balanço, da Demonstração dos Resultados e reconciliação bancária numa base mensal;
- Preparação do Balanço, da Demonstração dos Resultados e do Anexo às contas nos termos da legislação em vigor;
- Cumprimento das obrigações fiscais: preenchimento das declarações periódicas de IVA, declarações de retenções, declaração Modelo 22, IES, declarações de alterações, mapas oficiais de amortizações, de mais e menos valias, de provisões e preparação do dossier fiscal;
- Nomeação de um Técnico Oficial de Contas (TOC).

Os serviços incluirão ainda o processamento de salários.

3.3.3 Assessoria de Comunicação

A Direção dará continuidade ao serviço de assessoria de imprensa permanente, bem como apoio ao Departamento de Comunicação e Eventos.

3.3.4 Assessoria informática e para a manutenção do sítio da internet da Ordem

Com o aumento das atividades da Ordem dos Nutricionistas e, consequentemente, dos recursos informáticos necessários, importa garantir o melhor funcionamento do sistema informático. Neste sentido, a Direção irá contratualizar assessoria informática. Dará ainda continuidade aos serviços de assessoria relacionados com a gestão do sítio da internet da Ordem, providenciando a sua atualização em relação às reais necessidades atuais.

3.4 Formação e atualização de qualidade ao longo da vida profissional

3.4.1 Seminários de Ética e Deontologia

A Direção da Ordem dará continuidade aos Seminários de Ética e Deontologia destinados aos membros estagiários. Para o ano de 2017 prevê-se a realização de edições em número adequado adaptado às necessidades, a realizar no Porto e em Lisboa, com o propósito de melhor garantir a qualidade formativa. Além desse facto, pretende-se que os seminários sejam frequentados na fase inicial do estágio.

Para os membros efetivos, prevê-se a realização de várias edições de Seminários de Ética e Deontologia Profissional, por forma a responder às necessidades

3.2.2 Formação Contínua

A formação contínua, entendida como uma extensão do processo formativo que conduziu à obtenção da qualificação para acesso à Ordem, tem como objetivo assegurar a atualização permanente dos conhecimentos dos seus membros de modo a que estes mantenham um elevado nível de qualificação profissional, tanto na componente técnica como deontológica.

A Direção programará ações de formação profissional em diversas áreas relevantes para os seus membros. Para o efeito, pretende-se realizar um levantamento de necessidades de ações de formação por forma a ir ao encontro com as ações pretendidas pelos membros.

Pretende-se ainda acreditar ações de formação dinamizadas por entidades externas, de acordo com critérios a estabelecer, nomeadamente após avaliação da adequação do conteúdo programático da formação e dos formadores.

3.5 Qualificação e Atividade Profissional

3.5.1 Inscrição, Estágios e Provas de Habilitação na Ordem dos Nutricionistas

O Regulamento de Inscrição da Ordem dos Nutricionistas estabelece as regras a que obedece o procedimento de inscrição na Ordem.

Prevê-se para o ano de 2017 a inscrição de cerca de 350 candidatos.

Com a realização do estágio pretende-se que os membros estagiários apliquem, em contexto real de trabalho, os conhecimentos teóricos decorrentes da sua formação académica, desenvolvam capacidade

para resolver problemas concretos e adquiram as competências e métodos de trabalho indispensáveis a um exercício competente e responsável profissão de nutricionista, designadamente nas suas vertentes técnica, científica, deontológica e de relacionamento interpessoal.

Prevê-se para o ano 2017 a realização de cerca de 350 estágios, tendo em conta a previsão de inscrições completas para o ano 2017 e os estágios iniciados no ano de 2016.

A Direção, ciente da importância destes estágios e das dificuldades decorrentes da sua operacionalização, programará as necessárias diligências para a continuidade do seu bom funcionamento.

Na dependência da Direção, dará continuidade às ações da **Comissão de Estágios** que, de entre outras, tem a função de dar parecer sobre o projeto de estágio profissional submetido pelo estagiário aquando da inscrição na Ordem, a fim de ser aprovado pela Direção.

A Comissão de Estágios terá um calendário de reuniões adaptado a responder aos pedidos formulados, sem descurar o rigor e a legalidade das suas decisões.

Ainda no âmbito dos estágios à Ordem dos Nutricionistas prevê-se a realização de 350 provas de habilitação profissional, o que poderá representar uma admissão de 350 membros efetivos da Ordem dos Nutricionistas.

3.5.2 Registo Nacional dos Profissionais

A Direção zelar por promover a atualização permanente do Registo Nacional dos Profissionais, bem como a sua divulgação pública nos meios de informação e comunicação apropriados, em particular no sítio da Ordem na internet.

3.5.3 Processo de convergência da profissão de Dietista para a profissão de Nutricionista

Dar continuidade aos requerimentos para a convergência da profissão de dietista para a profissão de nutricionista iniciada em 2015, decorrente da alteração Estatutária.

3.5.4 Acompanhamento do Exercício Profissional

O acompanhamento do exercício profissional assumirá as seguintes formas de intervenção:

- Emissão de pareceres mediante a solicitação de membros e órgãos estatutários;
- Exercício do poder disciplinar pelo órgão competente;

- Acompanhamento de queixas decorrente da apresentação por parte de cidadãos, de membros da Ordem, da Entidade Reguladora da Saúde, da Inspeção-Geral das Atividades em Saúde, da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, entre outros;
- Acompanhamento dos processos disciplinares instruídos pelo Conselho Jurisdicional;
- Monitorização de situações irregulares, nomeadamente, nas instituições dependente do Estado, designadamente, hospitais, centros de saúde e autarquias, no que respeita ao exercício profissional sem regular inscrição na Ordem dos Nutricionistas. Esta atividade implica um levantamento sistemático das situações pela Direção da Ordem;
- Intervenção junto dos órgãos de administração das organizações, no que concerne ao exercício profissional dos nutricionistas.

3.5.5 Seguro de responsabilidade profissional

Respondendo à Lei Quadro das Associações Públicas Profissionais, o Estatuto da Ordem dos Nutricionistas transporta para um dever dos seus membros a subscrição de um seguro obrigatório de responsabilidade civil profissional.

Ciente deste dever e da importância de um seguro desta natureza para quem vai iniciar a sua atividade profissional mas também das dificuldades económicas desta fase, entende a Direção da Ordem dos Nutricionistas disponibilizar gratuitamente este seguro aos membros estagiários.

Entende ainda a Direção continuar a disponibilizar nos mesmos moldes, no ano de 2017, este seguro aos membros efetivos que optem por pagar as suas quotas na modalidade anual, como um incentivo à escolha desta modalidade.

3.5.6 Email Profissional

A Direção, no âmbito da Campanha “Vamos pôr a nutrição na ordem”, criou em 2015 o email profissional dos membros efetivos da Ordem dos Nutricionistas, com a extensão @onutricionistas.pt. A utilização profissional deste email continuará a ser incentivada durante o ano 2017, uma vez que tem como prioridade *major* reforçar e promover o reconhecimento dos membros, surgindo, assim, como um novo elemento de identificação profissional.

3.6 Fortalecer a Intervenção Qualificada nas Orientações de Formação

3.6.1 Participação pró-ativa na definição da formação académica

No ano de 2017 acompanhar-se-á a operacionalização do Referencial para a Formação Académica do Nutricionista que estabelece os requisitos base para o 1º ciclo de estudos, que foi elaborado pelo Grupo de Trabalho constituído para o efeito, integrando representantes de todos os Estabelecimentos de Ensino Superior que ministram as licenciaturas que dão acesso à Ordem. Este Referencial tem como objetivo assegurar a excelência, a qualidade e a harmonia na formação académica dos nutricionistas em Portugal e deverá ser submetido a reflexão periódica.

3.6.2 Participação pró-ativa na definição da atuação profissional

O nutricionista dirige a sua prática e ação na salvaguarda da saúde humana. Neste sentido, a Direção continuará a empenhar-se na defesa do ato do nutricionista, junto, nomeadamente, dos Órgãos de Soberania.

O estabelecimento de guias e padrões mínimos de atuação profissional adaptados a cada uma das áreas de atuação dos membros da Ordem dos Nutricionistas é premente. Assim, continuar-se-á a dar ação às **Comissões por área de atuação**, criadas em 2016, a saber:

- Alimentação Coletiva e Restauração;
- Nutrição Clínica;
- Nutrição Comunitária e Saúde Pública;

Será ainda dada continuação aos Grupos de Trabalho criados e criados novos Grupos em função das necessidades, focados em determinadas temáticas, nomeadamente na elaboração de Normas de Orientação Profissional.

Estas Comissões, que funcionam como órgão de assessoria da Direção, compostas por 7 elementos, dos quais é eleito um Coordenador, têm como principais objetivos:

- Produzir Normas de Orientação Profissional (NOP), ou seja, um conjunto de recomendações, desenvolvidas de forma sistematizada, constituindo um instrumento que se destina a apoiar o profissional e/ou o cliente na tomada de decisões acerca dos serviços, em contextos bem definidos. As NOP são consideradas instrumentos da Qualidade, porque a sua utilização aumenta a qualidade dos atos profissionais e ajuda a racionalização da prática

- Produzir Pareceres e Posicionamentos sempre que a Direção solicitar ou assim a Comissão entenda que determinado assunto deve ser apresentado à Direção;
- Criação e direção de Grupos de Trabalho;
- Definição do perfil de competências da especialidade;
- Definição dos critérios de equiparação para o período transitório do modelo de especialidades;
- Definição do percurso formativo do modelo de especialidades.
- Definir rácios de profissionais por área de atuação;
- Identificar e promover a divulgação de documentação de utilidade profissional;

A **Comissão de Ética** é um grupo de reflexão a quem incumbe acompanhar a aplicação do Código Deontológico da Ordem dos Nutricionistas, apoiando a Direção e o Conselho Jurisdicional desta Ordem, nomeadamente para a elaboração de pareceres ou linhas de orientação sobre a atuação dos nutricionistas no âmbito da ética e da deontologia profissional. Assim, durante o ano de 2017 esta Comissão irá dar prosseguimento às suas atividades no âmbito da ética e da deontologia.

Caso se preveja a concretização da aplicação das **Especialidades à Ordem dos Nutricionistas**, criará a Direção as respetivas Comissões Instaladoras.

Ainda no âmbito da **promoção da importância do papel do nutricionista** em todos os locais onde a nutrição e a alimentação desempenham um papel fundamental para a melhoria da qualidade de vida da população, a Direção diligenciará as necessárias ações para incrementar a presença de nutricionistas no Serviço Nacional de Saúde, nas Autarquias, nas Instituições de Ação Social, e empenhar-se-á para promover a criação da figura do nutricionista escolar. Continuará a acompanhar a criação da carreira de nutricionista no Serviço Nacional de Saúde.

A este âmbito, e por forma a melhor compreender a realidade profissional dos nutricionistas, criar-se-á o **"Ciclo de Visitas da Bastonária da Ordem dos Nutricionistas"**, pelas capitais de distrito. Estas visitas pretendem fortalecer a aproximação da Bastonária e da Ordem dos Nutricionistas aos seus membros e ao tecido empregador, conhecendo o contexto real de trabalho dos nutricionistas.

Em 2016 a Direção criou o **Observatório da Profissão e da Empregabilidade**, cujo objetivo primordial é a adequação de ações executivas para o desenvolvimento da notoriedade da profissão junto da população, através da análise e monitorização do percurso profissional e formativo dos membros, bem como da perceção das oportunidades de emprego e áreas de atuação emergentes. Assim, no ano de 2017, pretende a Direção dar continuidade às ações deste Observatório, nomeadamente através da criação de uma plataforma interativa de comunicação do perfil formativo e situação profissional dos membros da Ordem.

3.7 Intervenção Junto dos Jovens Profissionais

A Ordem dos Nutricionistas considera o período inicial de vida profissional determinante para o desenvolvimento de um percurso profissional competente e gerador de satisfação e de mais qualidade nos cuidados prestados.

Pretendendo-se, a partir da identificação das preocupações e necessidades dos jovens profissionais, criar projetos que contribuam para a resolução de problemas identificados, para o desenvolvimento das suas competências pessoais e profissionais, e para a sua integração em atividades da Ordem dos Nutricionistas e em outras atividades associativas, dar-se-á atenção à necessidade de:

- Articulação com associações profissionais e estudantis que procure discutir os desafios atuais e futuros dos jovens nutricionistas e criar intervenções partilhadas;
- Dar continuidade à cerimónia de compromisso profissional.

3.8 Controlo do Exercício Ilegal da Profissão

A defesa do título profissional, incluindo a denúncia das situações de exercício ilegal da profissão, podendo constituir-se assistente em eventual processo-crime, é uma das atribuições da Ordem dos Nutricionistas.

Assim, no seu cumprimento, a Direção continuará a desencadear os devidos processos de averiguação de exercício ilegal da profissão, provenientes do Gabinete de Intervenção ao Exercício Ilegal.

3.9 Reforçar a Visibilidade Externa e Consolidação no Tecido Social

A Direção desenvolverá atividades no sentido de reforçar a visibilidade externa e fortalecer uma comunicação eficiente com os seus membros, com a finalidade de informar e criar espaços abertos de interação.

3.9.1 Página na Internet

A página na internet (www.ordemdosnutricionistas.pt) inclui o Registo Nacional dos Profissionais, informação sobre a Ordem, sobre a inscrição, o local para registo e a submissão da inscrição, uma área de notícias, agenda da Ordem e de eventos, contactos, bem como FAQ's.

Contempla ainda uma área reservada para os membros e uma área específica para os estágios profissionais à Ordem.

Com o fito de publicar os dados dos estudos socioprofissionais elaborados pela Ordem dos Nutricionistas, criar-se-á um micro-site dedicado ao Observatório da Profissão e da Empregabilidade.

3.9.2 Ideias em Ordem

A Direção prevê a continuação das sessões "Ideias em Ordem". Estas sessões de *brainstorming* são realizadas com os membros da Ordem dos Nutricionistas, que se reúnem e utilizam as diferenças dos seus pensamentos e ideias para chegar a um denominador comum, eficaz e com qualidade, gerando assim ideias inovadoras. Sem periodicidade definida, prevê-se a realização bianual.

3.9.3 Atividade Editorial

A Direção dará continuidade à publicação *on-line* da revista da Ordem dos Nutricionistas, com o objetivo de disseminação das suas atividades, bem como de outros assuntos de elevado interesse para os membros da Ordem dos Nutricionistas e para o público em geral.

Dará ainda continuidade à sua publicação InfoON, com o objetivo de divulgar as várias atividades da Ordem dos Nutricionistas, notícias e comunicados relevantes aos membros da Ordem dos Nutricionistas.

3.9.4 Comemorações

3.9.4.1 Cerimónia de Compromisso Profissional

A Direção entende que se deverá dar continuidade à "Cerimónia de Compromisso Profissional" a realizar no dia 28 de abril, data simbólica de celebração do início de funcionamento pleno da Ordem dos

Nutricionistas, destinada aos novos membros. Nesta atividade pretende-se, além de parabenizar os novos membros da Ordem, criar o simbolismo do compromisso destes profissionais com o cumprimento da deontologia profissional na salvaguarda da qualidade da nutrição.

3.9.4.2 Outras comemorações

A Ordem dos Nutricionistas pretende assinalar, junto dos membros e da sociedade civil, algumas datas comemorativas, como o Dia Mundial da Alimentação.

3.9.5 Desenvolvimento de Ações junto dos Cidadãos

Ao longo do ano de 2017 estima-se que serão várias as oportunidades para a Ordem dos Nutricionistas transmitir as suas posições junto do cidadão, nomeadamente através de ações de comunicação. Nomeadamente, através da realização de *podcasts*, que pretendem promover as várias áreas de atuação profissional do nutricionista, e vídeos temáticos para a promoção da alimentação saudável.

3.9.6 Campanha de Promoção da Profissão

Iniciada em 2016, a Campanha de Promoção da Profissão continuará a sua ação no ano 2017. Esta campanha pretende reforçar o orgulho dos membros pela profissão e a notoriedade e a valorização da profissão junto da comunidade e instituições.

3.9.7 Conferência da Ordem dos Nutricionistas

A Direção entende que dever-se-á realizar a Conferência da Ordem dos Nutricionistas. Esta conferência deverá debruçar-se sobre temas atuais e inovadores, devendo ser considerados investigadores de renome internacional e nacional, como painel de oradores.

3.9.8 Ciclo de Seminários da Ordem dos Nutricionistas

3.9.8.1 Nutrição Clínica

No ano de 2017 iniciará o Ciclo de Seminários de “Nutrição Clínica”. Estes Seminários pretendem ser dinamizados em vários pontos do país, descentralizando o conhecimento. Pretende-se reforçar o papel da alimentação hospitalar e da nutrição em prol da melhoria da qualidade dos serviços de saúde. Prevê-se a dinamização de dois seminários.

3.9.8.2 Nutrição Comunitária e Saúde Pública

Para o ano de 2017 iniciará o Ciclo de Seminários de “Nutrição Comunitária e Saúde Pública”, com a realização de dois seminários, com a pretensão de continuar a reforçar a importância da promoção de hábitos de vida saudáveis às populações, no contexto local.

3.9.8.3 Alimentação Coletiva e Restauração

Criar-se-á no ano 2017 o Ciclo de Seminários “Alimentação Coletiva e Restauração”, com a realização de dois seminários, como fito de reforçar a importância desta área de atuação do nutricionista.

3.9.9 Fórum de Empregabilidade

A realização da do Fórum de Empregabilidade da Ordem dos Nutricionistas reforça a importância que a Direção pretende dar à promoção da empregabilidade dos jovens nutricionistas.

3.9.10 Encontro Nacional dos Nutricionistas

Prevê a Direção a realização de Encontros Nacionais dos Nutricionistas em diferentes áreas, na perspetiva da discussão conjunta de matérias comuns.

3.10 Relações Institucionais Nacionais e Internacionais

A Direção da Ordem assegurará a sua representação e/ou cooperação junto de diversos organismos nacionais e internacionais, nomeadamente:

- Ministério da Saúde;
- Ministério da Educação;
- Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;
- Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural;
- Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social;
- Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior;
- Conselho Nacional das Ordens Profissionais;
- Grupo de Acompanhamento para a Salvaguarda da Promoção da Dieta Mediterrânica;

- European Health Professionals Competent Authorities;
- International Confederation of Dietetic Associations.

No âmbito internacional, a Direção entende que no ano 2017 dever-se-ão encetar a aproximação com entidades congéneres nos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP), bem como de outros países da Lusofonia. Contudo, entende que se deverá concretizar também a aproximação dos países anglo-saxónicos.

A Direção assegurará ainda a representação da Ordem dos Nutricionistas em todos os eventos entendidos como convenientes e estabelecerá as necessárias parcerias com o objetivo comum de promover os direitos dos cidadãos à segurança alimentar bem como contribuir para o avanço das profissões.

4. Orçamento para o Exercício de 2017

4.1 Princípios Orientadores

O Orçamento foi preparado com base no ano de 2016 de plena atividade da Ordem dos Nutricionistas e Plano de atividades proposto para 2017 previsões abaixo desenvolvidos, tendo presente o Plano de Atividades.

Paralelamente foi respeitado o princípio do equilíbrio orçamental, sem que tal tenha condicionado os valores apresentados (Anexo 1)

4.2 Pressupostos

4.2.1 Rendimentos

O rendimento respeitante ao exercício da atividade de 2017 tem em conta as quotas e taxas previstas no Regulamento de Quotas e Taxas da Ordem dos Nutricionistas.

4.2.2 Gastos

Consideraram-se as atividades das várias competências técnicas e administrativas da Ordem.

As seguintes rubricas que merecem referência:

4.2.2.1 Fornecimentos e serviços Externos

Nesta rubrica estão incluídos os gastos com:

- Seguros inerentes ao funcionamento da Ordem, e em particular o seguro de responsabilidade civil profissional para os membros com quota anual e de acidentes pessoais para os órgãos quando em serviço em representação da Ordem;
- Revista da Ordem dos Nutricionistas;
- Deslocações e estadas dos membros dos órgãos sociais, comissões técnicas e formadores;

- O aluguer da sede, bem como pequenas obras de reparação. Está prevista verba destinada a custear as despesas que ocorrem com os outros equipamentos;
- Comunicações, eletricidade e outros gastos gerais.

4.2.2.2 Gastos com pessoal

A estimativa efetuada teve como base o quadro de pessoal a dotar a Ordem dos Nutricionistas, bem como a abertura de procedimentos concursais que a Direção entenda necessários para o bom funcionamento da Ordem.

4.2.2.3 Gastos/reversões de depreciação e de amortização

Esta rubrica inclui a depreciação do equipamento necessário ao apetrechamento da Sede, desde mobiliário a equipamento informático.

ORÇAMENTO 2017

Valores em €

DESCRIÇÃO		%
VENDAS		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	653 125,00	100,00%
- Inscrições	90 000,00	13,78%
- Quotas	472 500,00	72,34%
- Formação	2 000,00	0,31%
- Processo Estágios	36 000,00	5,51%
- Apoio a Formações	36 000,00	5,51%
- Outros Rendimentos (Inclui Seguros)	9 125,00	1,40%
- Cédulas Profissionais	7 500,00	1,15%
PRODUÇÃO	653 125,00	100,00%
Subcontratos	13 560,00	2,08%
- Formação Estágios	12 600,00	1,93%
- Formação técnica	960,00	0,15%
MARGEM BRUTA C/SUBCONTRATOS	639 565,00	97,92%
FS EXTERNOS	343 168,72	52,54%
Serviços Especializados		
Trabalhos especializados		
- Advogado	36 000,00	5,51%
- ROC	2 460,00	0,38%
- Contabilidade	7 011,00	1,07%
- Traduções	2 000,00	0,31%
- Portal Ordem Nutricionistas	11 837,60	1,81%
Publicidade e propaganda		
- Recrutamentos / publicações	350,00	0,05%
- Meios e divulgação	27 140,00	4,16%
Vigilância e Segurança	1 000,00	0,15%
Conservação e reparação	2 720,00	0,42%
Outros serviços especializados		
- Serviços Bancários	7 835,78	1,20%
- Contratos Assistência - Inform. / Site/Licenças	4 078,22	0,62%
Materiais		
Ferramentas e Ut.de desgaste rápido	1 200,00	0,18%
Livros e documentação técnica	1 000,00	0,15%
Material de escritório	7 845,00	1,20%
Artigos para oferta	2 000,00	0,31%

DESCRIÇÃO		%
Energia e fluidos		
Eletricidade	8 400,00	1,29%
Água	600,00	0,09%
Deslocações, estadas e transportes		
Deslocações e estadas	61 500,00	9,42%
Serviços Diversos		
Rendas e alugueres		
- Imoveis	36 000,00	5,51%
- Aluguer Equipamento	4 082,88	0,63%
- Aluguer de Viatura	6 649,20	1,02%
Comunicação		
- Serviços Postais	9 600,00	1,47%
- Comunicação Fixa / Móvel	10 800,00	1,65%
Seguros		
- Responsabilidade Civil Gestão	2 760,00	0,42%
- Responsabilidade Civil	58 352,34	8,93%
- Multirriscos	655,00	0,10%
- Acidentes Pessoais	5 371,70	0,82%
Limpeza, higiene e conforto	7 152,00	1,10%
Outros serviços		
- Cédulas profissionais	768,00	0,12%
- <i>Coffee Break</i> / Alimentação	6 000,00	0,92%
- Conferencia Anual	10 000,00	1,53%
GASTOS C/PESSOAL	272 897,75	41,78%
Remunerações dos órgãos sociais	30 982,80	4,74%
Remuner. ao Pessoal	191 101,85	29,26%
Encargos s/remunerações	45 493,13	6,97%
Seguros de ac.de trabalho	1 819,97	0,28%
Gastos de ação social	3 500,00	0,54%
OUTROS GASTOS E PERDAS	3 700,00	0,57%
Quotizações CNOP/ ICDA	3 700,00	0,57%
RESULTADOS ANTES DE DEPRECIÇÃO	19 798,53	3,03%
GASTOS / REVERSÕES DE DEP. E AMORTIZAÇÕES	8 600,00	1,32%
IMPARIDADES ACT. DEPREC. (PERDAS / REVERSÕES)	0,00	0,00%

DESCRIÇÃO		%
RESULTADOS OPERACIONAIS ANTES GASTOS FINANCEIROS	11 198,53	1,71%
JUROS E RENDIMENTOS SIMILARES OBTIDOS	2 500,00	0,38%
JUROS E GASTOS SIMILARES SUPORTADOS	0,00	0,00%
RESULTADOS FINANCEIROS	2 500,00	0,38%
RESULTADOS ANTES DE IMPOSTO	13 698,53	2,10%
TOTAL RENDIMENTOS	655 625,00	100,38%
TOTAL GASTOS	641 926,47	98,29%
RESULTADO ANTES DE IMPOSTO	13 698,53	2,10%
CASH-FLOW	22 298,53	3,41%

